

REGULAMENTO PROMOÇÃO
“RECARGA DOBRADA CLARO TV PRÉ PAGO MIX”



O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço **CLARO TV** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **RECARGA DOBRADA CLARO TV PRÉ PAGO MIX** e regular as relações entre a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.132.659/0001-76, com sede na Rua Presidente Vargas, 1012 - Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante simplesmente **CLARO TV** e o **CLIENTE** que aderir a esta Promoção, doravante denominado **USUÁRIO**, que declara estar ciente e concorda com todas as disposições relacionadas a esta Oferta.

1. DA OFERTA

1.1 O **USUÁRIO** que realizar em seu equipamento **CLARO TV** com plano **CLARO TV PRÉ PAGO, CLARO TV LIVRE** ou **CLARO TV PRÉ PAGO 2 ANOS** uma recarga no Plano Mix HD ou SD (Plano nº 1004) com prazo de vigência de 15 dias, no valor promocional de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) em qualquer dos canais de recarga **CLARO TV**, **ganhará uma prorrogação do prazo de acesso ao Plano por um período de mais 15 (quinze) dias, totalizando um acesso pelo período de 30 (trinta) dias pelo valor do Plano Promocional acima informado.**

1.1.1 O benefício acima não é cumulativo com outras ofertas, entretanto, o **USUÁRIO** poderá cumular o bônus de extensão de vigência do Plano desta oferta mediante a compra de quantas recargas desejar, ou seja, as recargas com o bônus incluído, adquiridos durante o período da oferta, serão todos somados para fruição do **USUÁRIO**.

1.1.2 O primeiro dia de utilização da recarga poderá ser parcial, considerando o horário de inserção da recarga, entretanto, tal fato não contemplará nenhum tipo de prorrogação do prazo para a utilização do bônus de extensão de vigência desta oferta.

1.1.3 Se por qualquer motivo o **USUÁRIO** não estiver cumprindo as condições do presente Regulamento ou

em caso de identificada fraude, mau uso ou qualquer indício de desvio na utilização pessoal do mesmo, o **USUÁRIO** poderá ser excluído da Oferta não sendo mais beneficiado com nenhum bônus decorrente da realização de recargas. O referido benefício não pode ser objeto de comercialização.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O **USUÁRIO** poderá realizar as recargas com o bônus previsto no presente documento a partir de **07 de outubro de 2019** até **07 de dezembro de 2019**, período este prorrogável até que a promoção seja encerrada ou alterada, à critério exclusivo da **CLARO TV**, o que será comunicado na forma da regulamentação vigente da Anatel e mediante a alteração do presente documento no Site da Oferta.

2.1.1 Não havendo prorrogação expressa da Oferta, as recargas após o encerramento da promoção acima especificado não geram direito ao bônus e nem a qualquer outra compensação, seja a que título for.

2.1.2 A concessão de bônus após o encerramento da promoção, se houver, trata-se de mera liberalidade, podendo a **CLARO TV** suspender a referida concessão a qualquer tempo, sem que isso constitua qualquer direito ao **USUÁRIO**.

2.1.3 Esta promoção e seus benefícios poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632 da Anatel.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES DA OFERTA

3.1 O **USUÁRIO** elegível receberá o bônus com a efetivação da recarga elegível dentro do período de vigência da Oferta.

3.1.1 Havendo estorno de valores pagos através de cartão de crédito na compra da recarga, o **USUÁRIO** está ciente e concorda que o serviço e o bônus serão

REGULAMENTO PROMOÇÃO
“RECARGA DOBRADA CLARO TV PRÉ PAGO MIX”



automaticamente cancelados, ou mesmo podem gerar débito em recargas posteriores efetivadas até a quitação integral pelo uso do serviço.

4. ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de idade ou dotadas de plena capacidade nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor, residentes e domiciliadas em território nacional, que durante o período de vigência da promoção, cumulativamente:

- (i) Possuírem o equipamento CLARO TV compatível com o uso dos Planos CLARO TV PRÉ PAGO, CLARO TV LIVRE e CLARO TV PRÉ PAGO 2 ANOS; e
- (ii) Efetuarem uma recarga equivalente ao Plano Mix HD e SD durante o período de vigência da Oferta;

4.2 A promoção não é destinada a clientes pessoa jurídica.

4.3 Identificado o mau uso da Promoção, incluindo mas não se limitando a situações de revenda dos **BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS**, retirando o caráter de uso pessoal da **OFERTA**, a **CLARO TV** poderá restringir o acesso do **USUÁRIO** a mesma, inclusive cancelando o respectivo cadastro na Promoção.

4.4 O participante deverá ainda prestar toda e qualquer identificação exigida para fins de recebimento do **BENEFÍCIO PROMOCIONAL**, quando solicitado.

5. OUTRAS RESTRIÇÕES DA PROMOÇÃO

5.1 Os benefícios previstos para a presente promoção são pessoais e intransferíveis.

5.2 O **USUÁRIO** reconhece e concorda que será o responsável pelo pagamento da recarga e prestação de serviços contratados junto a Operadora.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Por este Regulamento o **USUÁRIO** compromete-se a respeitar as regras de participação na promoção, aqui contidas e explicitadas, declarando conhecer todos os termos do presente Regulamento, obrigando-se a respeitá-lo integralmente.

6.2 A adesão a esta Promoção implica em aceitação plena e total das condições e regras descritas no presente Regulamento, bem como das políticas e procedimentos da Operadora **CLARO TV**, e ainda das condições comerciais e regulamentares da **CLARO TV**.

6.3 A presente promoção poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo pela **CLARO TV**, em caso de qualquer suspeita de mau uso desta pelo **USUÁRIO**, o que não enseja, em nenhuma das hipóteses, qualquer indenização ou direito ao **USUÁRIO**.

6.4 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro desta Capital como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 07 de outubro de 2019